DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

21 DE OUTUBRO DE 2026 ANO XXXVIII - N° 7463{NOME_EDICAO_EXTRA} PÁGINA 1 / 2

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 14.889, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL, NO VALOR DE R$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, constante da Lei nº 14.651, de 17 de dezembro de 2025, e suas alterações, no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para atender à programação constante do item 1 do Anexo desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a realocar os recursos consignados no item 1 do Anexo desta Lei, por meio de crédito adicional suplementar, a fim de promover sua adequada alocação dentro das classificações orçamentárias.

Art. 3º Para atender às despesas decorrentes da execução desta Lei, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações, serão utilizados recursos no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), previstos no item 2 do Anexo desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação)

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

Autoria: Prefeito.

ANEXO

1. INCLUSÃO / ALTERAÇÃO LOA

Lei 14.651, de 17 de dezembro de 2025

Diário Oficial do Município nº 7254-A, de 17 de dezembro de 2025

MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA							
ORÇAMENTO PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 2026							
QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃOS DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO DISCRIMINADO POR ELEMENTO DE DESPESA							
Lei Federal nº 4.320/64, Art. 2º, § 1ª, Inciso IV c/c Art. 15, §1º							
ÓRGÃO: 05 - FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO. ESPORTE E LAZER - FUTEL							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.019 - FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO. ESPORTE E LAZER - FUTEL							
SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.019.001 - FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO. ESPORTE E LAZER - FUTEL							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	ESFERA (F/I/S)	VALOR TOTAL PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
0019	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida			360 000,00			
27.811.0019.2.304	Participação em Eventos Esportivos de Baixo, Médio e Alto Rendimento	1.899.000.0000	F		33.90.39	Outro Serviços de Terceiros - Pesoa Jurídica	260 000,00

27.811.0019.2.304	Participação em Eventos Esportivos de Baixo, Médio e Alto Rendimento	1.899.000.0000	F		33.90.30	Material de Consumo	100 000,00
TOTAL GERAL							360 000,00
2. FONTE DE RECURSO							
Constitui recurso para fazer face à abertura do crédito especial o excesso de arrecadação apurado na conta corrente nº 000573640708-2, agência 3961-0, Caixa Economica Federal, no valor de R$ 360.000,00.							

Publicado por: Renata Aparecida Pimenta de Melo
Código identificador: 5a6d7088-a1b5-4b3d-8096-4fecb5045bb5